



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME .

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de outubro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

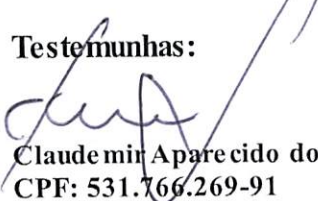
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

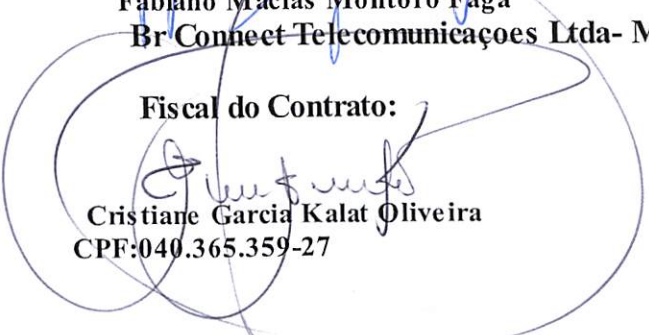
Arapuá-PR, 07/05/2022


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá


Fabiano Macias Montoro Faga
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF:040.365.359-27



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME .

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de outubro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

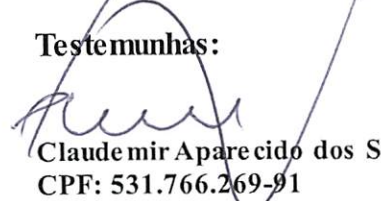
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

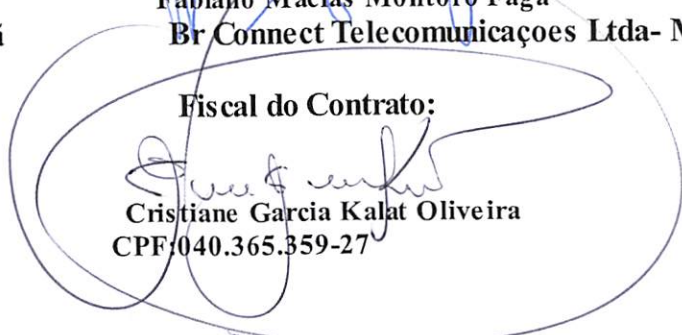
Arapuá-PR, 07/05/2022


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá


Fabiano Macias Montoro Faga
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me

Testemunhas:


Claude mir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF: 040.365.359-27

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRConnect Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.380.826/001-87, com sede na Avenida Paraná, nº 812-A, bairro Centro, CEP 86.870-000, em Ivaiporã-PR, neste ato representada por seu sócio-diretor FABIANO MACIAS MONTORO FAGÁ, brasileiro, solteiro, técnico em eletromecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.258.511-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 006.240.849-65, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1666, bairro Centro, CEP 86870-000, em Ivaiporã-PR.

OUTORGADA: Daniele Braga Gradowski Sampaio Fagá, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.240.992-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 029.709.469-63, regularmente inscrita na OAB/PR nº 96.919, com escritório profissional situado na Avenida Paraná, nº 812, bairro Centro, em Ivaiporã-PR.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como sua procuradora a OUTORGADA, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral com as cláusulas AD JUDICIA ET EXTRA, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial PODERES ESPECIAIS para receber citação e intimação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil.

Ivaiporã, 05 de novembro de 2019.



BRConnect Telecomunicações Ltda



Selo Digital nº 1501na2DuubpaXMgge4Xt0nd5

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANO MACIAS MONTORO FAGÁ. *0001* 7X3465*. Doc. fé. Empl: R\$4,72 (VRC 21.73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEF: R\$0,24, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$7,23

Ivaiporã-PR, 15 de setembro de 2021 - 08:29:40h.

Wagner Antonio Pellegrini
Escrivente Juramentado



6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

Edição N°: 306



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJN°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME .

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de outubro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 07/05/2022

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Fabiano Macias Montoro Fága
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF:040.365.359-27